



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018**

**OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NO CURSO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
PARA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE**

**MARUMBI, 01 DE AGOSTO DE 2018.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

MEMORANDO nº 13/2018

Marumbi, 01 de agosto de 2018.

De: **Diretora Geral**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Assunto: Inscrição para Participação no Curso Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal

### 1. Da Justificativa

Solicito a autorização para realizar a inscrição do vereador: NATALINO PIRES CARDOSO, para participar do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal, que será ministrado pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI - ME, com carga horária de 12 horas, nos dias 08, 09 e 10 de agosto de 2018, em Curitiba-PR.

A participação no curso é importante para aperfeiçoamento dos vereadores nas atividades de rotinas da Câmara Municipal de Marumbi.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Isabelle Mourlo Moura

Diretora Geral

Data: 01 / 08 / 18

Deferido por: \_\_\_\_\_

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHO

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Preliminarmente à autorização requerida pela Diretoria Geral, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

1. Considerando a necessidade de promover o aperfeiçoamento e ampliar o conhecimento do vereador na atuação política, que seja realizado o levantamento de preço para aquisição do curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal.
2. De acordo com o estabelecido no Art. 14 da lei Federal 8.666/93, o Setor de contabilidade deverá informar sobre a existência de dotações orçamentárias para tal fim;
3. Com as informações acima seja encaminhado à apreciação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para exame e aprovação, quanto à legalidade, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, indicando a modalidade e tipo de licitação a serem adotados no certame;
4. Atendidas as providências supramencionadas, que seja novamente conclusos os presentes documentos para posterior deliberação.

Cumpra-se,

Marumbi, 01 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

### ORÇAMENTO

De: Diretora Geral

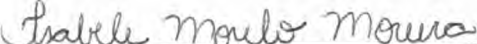
Para: Presidente da Câmara

Assunto: Orçamento

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no despacho, quanto ao levantamento de orçamento, constatou-se que o preço para inscrição no curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal é de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais) por participante, curso ministrado pela empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41.

Marumbi, 01 de agosto de 2018.

  
ISABELE MORELO MOREIRA  
DIRETORA GERAL

Curitiba, 01 de agosto de 2018.

Prezados,

A **Unipública**, que é a maior escola de treinamento de agentes municipais, oferece a capacitação aos nobres agentes públicos desta entidade, com vários cursos, de extrema importância para o funcionalismo público. Em específico neste momento oferecemos os seguintes cursos.

Capacitação e Aperfeiçoamento - Para a Câmara Municipal

Investimento: Presencial

<i>Participantes</i>	<i>Investimento por participante</i>
<i>01 a 03</i>	<i>R\$ 730,00</i>

Programação: <http://www.unipublicabrasil.com.br/curso.php?curso=capacitacao-e-aperfeiçoamento-para-a-camara-municipal&id=1901>



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

### DIVISÃO DE CONTABILIDADE

De: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente da Câmara

Assunto: Disponibilidade orçamentária

Senhor Presidente,

Em atendimento ao determinado no despacho, quanto à participação no curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento da obrigação solicitada, sendo que será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 - Legislativo Municipal

Unidade 01.001 - Legislativo Municipal

Manutenção da Câmara Municipal - 01.031.0001-2.001.000

Dotação - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Desdobramento: 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

Marumbi, 01 de agosto de 2018.

ELIANA MASSARENTE MAEDA  
CONTADORA – CRC/PR – 048994/0



**Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)**

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
<b>Órgão: 01</b>											
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>											
<b>Unidade Orçamentária: 01.00.1</b>											
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>											
<b>Unidade Executora: 01.001</b>											
<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>											
<b>Funcional Programática: 01.031.0001-2.001.000</b>											
<b>Manutenção das Atividades Legislativas</b>											
0001	3.1.90.11.00.00.00 - (	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00	0,00	224.745,34	0,00	242.254,66
0002	3.1.90.13.00.00.00 - (	Obrigações Patronais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	46.939,08	0,00	63.060,92
0003	3.3.90.14.00.00.00 - (	Diárias - Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	45.300,00	0,00	14.700,00
0004	3.3.90.30.00.00.00 - (	Material de Consumo	30.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	2.043,36	0,00	12.956,64
0005	3.3.90.33.00.00.00 - (	Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0006	3.3.90.36.00.00.00 - (	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	4.778,09	0,00	15.221,91
0007	3.3.90.39.00.00.00 - (	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	107.926,47	0,00	30.073,53
0008	3.3.90.47.00.00.00 - (	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00	0,00	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
0009	4.4.90.51.00.00.00 - (	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0010	4.4.90.52.00.00.00 - (	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total da Funcional Programática</b>			<b>850.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>431.732,34</b>	<b>0,00</b>	<b>418.267,66</b>
<b>Total da Unidade Executora</b>			<b>850.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>431.732,34</b>	<b>0,00</b>	<b>418.267,66</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>			<b>850.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>431.732,34</b>	<b>0,00</b>	<b>418.267,66</b>
<b>Total do Órgão</b>			<b>850.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>431.732,34</b>	<b>0,00</b>	<b>418.267,66</b>
<b>TOTAL</b>			<b>850.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>431.732,34</b>	<b>0,00</b>	<b>418.267,66</b>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 13/2018

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: - CUMPRIMENTO DA LEI Nº 8.666/93 - INEXIGIBILIDADE.

## I - RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado para análise e emissão de parecer quanto à realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de formação para Agente Político da Câmara Municipal de Marumbi/PR, referente à participação do Vereador NATALINO PIRES CARDOSO no curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - Para a Câmara Municipal, oferecido pela UNIPÚBLICA - Escola de Gestão, durante o período de 08, 09, e 10 de agosto de 2018, em Curitiba/PR.

Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

- Memorando com a solicitação de abertura do processo;
- Despacho do Presidente autorizando a abertura do processo competente;
- Memorando da Diretora Geral, com levantamento de Orçamento;
- Orçamento oferecido pela UNIPÚBLICA;
- Parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, para atender ao pleito, na verba 3.3.90.39.00.00, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93.
- Pedido e fundamentação para participação dos servidores no curso de capacitação;
- Conteúdo programático do curso objeto da capacitação.
- Formulários de autorização de participação em treinamento e respectivos Termo de Compromisso.
- Documentos e Certidões:
- Certificado de Regularidade do FGTS .



- Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas que comprove a existência de débito;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Conteúdo programático do curso objeto da capacitação;

- Capacidade Técnica;

- Instrumento de contrato; Extrato de Contrato.

Os presentes autos foram enviados a esta Procuradoria para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É o relatório, passo a opinar.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção.

A comissão indica como inexigível a licitação, porém nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, está disposto:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

[...]

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Os serviços estão assim enumerados no art. 13:

**Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

**I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;**

**II - pareceres, perícias e avaliações em geral;**

**III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**

**IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;**

**V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;**

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

**VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.**

Na senda do aperfeiçoamento de pessoal, trago a Decisão nº 439/98 do TCU, da lavra do Min. Adhemar Paladini Ghisi:

**O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:**  
**1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93; 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. Arquivar o presente processo.**

No caso em tela, de acordo com a legislação de regência do tema, a *conditio sine quo non*, para enquadrar o tipo de contratação pretendido pela Câmara Municipal é, ao contrário de uma singularidade ou notória especialização, bem na verdade, uma inviabilidade de competição.

Tenho, a priori, que não se pode cotejar magistério, ou seja, cultura, educação e metodologias de ensino/aprendizagem não devem ser bem postos à venda ou de detenção mitigada por "poucos e bons", mas, antes disso, são verdadeiros axiomas de aprimoramento da sociedade e da conquista de melhorias da qualidade de vida.

Assim sendo, a inexigibilidade de licitação "se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços". (D'AVILA, Vera Lúcia Machado. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Malheiros, 1998)

No mesmo raciocínio:

**"Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção!" (VAZ, Anderson Rosa. *Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em***

**inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.)**

E ao arremate:

**“Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271)**

Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres:

**“...as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável.” (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).**

Assim, é caso de licitação inexigível o caso em apreço, na forma do caput do art. 25, porque ao meu particular entendimento, não há como aquilatar, competitivamente, o trabalho dos professores, visto que cada aula ministrada, por si se revela única, não se trata de uma linha de produção, mas sim de instantes personalíssimos de transmissão e aprimoramento do conhecimento.

Portanto, do modo com que se dão os critérios de julgamento das licitações, tenho-os por inaplicáveis quanto a este objeto.

Todavia, alerto que não é o parecer jurídico a peça fundamental da motivação do ato, e o faço com base no que escreveu Eros Grau:

**Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto.**

**Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente (‘é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato’), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança.**

**Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar**

**atributos de notória especialização do contratado ou contratada. (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 77)**

Diria que há interesse da Câmara Municipal em capacitar, atualizar e incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e o aprimoramento das diversas áreas dos serviços prestados pelos servidores, e agentes políticos sendo uma das melhores expressões do princípio da eficiência.

Alertamos que o contrato a ser elaborado deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, bem como a publicação do Extrato de Contrato, não havendo maiores comentários a se fazer a esse respeito.

### III - CONCLUSÃO

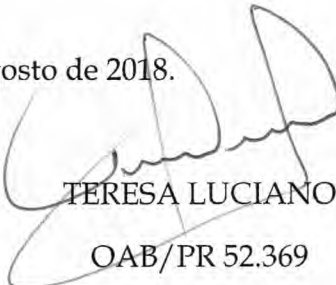
Diante do exposto, opino que é caso de licitação inexigível nos termos da fundamentação acima.

Anoto, por fim, que o preço da contratação é compatível com outros potenciais fornecedores, de Cursos de Capacitação, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal – enquanto a autoridade superior – justificar a contratação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e realizar a homologação da Inexigibilidade em análise.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos à análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Marumbi, 02 de agosto de 2018.



TERESA LUCIANO  
OAB/PR 52.369



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## RELATÓRIO DE JUTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 13/2018

### 01-EMPRESA A OFERECER CURSO

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELLI-ME** pessoa jurídica de direito Privado, situada na R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220, com CNPJ sob o N° 28.329.884/0001-41, representado por sua Sócia - Administradora **MARLI FERREIRA SOARES**, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.145.019-31.

#### 01-1 – OBJETO DA INEXIGILIDADE

Inscrição em Congresso para 01 (um) Agente Político, **NATALINO PIRES CARDOSO**, para participar no **CURSO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PARA CÂMARAS MUNICIPAIS**, organizado pela empresa acima citada.

#### 01.2 – DO LOCAL E DATA DO CURSO

O curso será realizado na sede da empresa na Rua Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR,

#### 01.3- DO ACEITE

A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para eletrônico endereço eletrônico financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

#### 01.4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global será de **R\$ 730(Setecentos e Trinta reais)**, depositados na conta Bancária da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

#### 01.5. DA EXECUÇÃO

A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail.

#### 01.6 - DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Órgão 01 – Unidade Orçamentária

Unidade Executora: 01.001 - Legislativo Municipal

Função Programática 01.031.0001-2.001.000 - Manutenção das atividades Legislativas

Fonte de Recursos 00001 – Recursos de Tesouro (Descentralizados)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Desdobramentos: 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

## 01.7- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento o processo licitatório n.º 08/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE de Licitação n.º 05/2018, instaurado e devidamente homologado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI PR., bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste, procedimento Licitatório independente de transcrição, fundamentado no Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 02- CONCLUSÃO

Em face do exposto nos itens anteriores e no contido nas demais peças acostadas ao presente processo administrativo n.º 13/2018, concluo pela INEXIGIBILIDADE de licitação e OPINO pela celebração do contato ou pela ratificação do contrato celebrado.

Teresa Luciano  
Advogada  
OAB/PR 52.369



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02

CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

### DECISÃO

Acolho os argumentos constantes do relatório de justificativa de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba-PR, visando à inscrição no curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal, ficando o departamento competente autorizado a emitir os documentos necessários para plena consolidação do previsto neste processo, cumprindo as formalidades legais.

Marumbi, 03 de agosto de 2018.

---

JOSÉ FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu **JOSE FERNANDES DA COSTA**, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, pelo valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Marumbi, 03 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>
Número da Edição: <u>8248</u>
Fis.: <u>C-6</u>
Data da Publicação: <u>04/08/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



03.901	Administração Geral			
03.901.04.122.0003.2.003	Manutenção dos Serviços Administrativos			
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.871,67
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
06.902	Divisão de Ensino			
06.902.12.561.0017.2.041	Manutenção de FUNDEB 40%			
140 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO			5.584,83
06.903	Divisão de Transporte Escolar			
06.903.12.341.0017.2.043	Manutenção de Transporte Escolar			
167 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO			22.125,07
Total Redução:				29.581,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLÔMI, em 24 de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná  
CNPJ nº 78.741.280/0001-07  
Rua Rio Grande do Norte, nº 1066 - CEP 84.275.000 - Ivaporã - PR - Fone: (41) 3071-1880

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ESPETÁCULO: "AS TRÊS CHAVES DO NATAL".

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 3.318/2018, ante as justificativas que se embasam no artigo 25 Inc. III da Lei nº 8.688/93, o Prefeito resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ESPETÁCULO: "AS TRÊS CHAVES DO NATAL", perfazendo o valor máximo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo como contratada a seguinte empresa: Laine Assessoria e Treinamento Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.245.733/0001-06, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, bairro Centro, em Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr (a) Edilaine Maria de Castro, brasileira, solteira, empresária, portador de cédula de identidade RG nº 4.963.947-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.242.479-19, residente e domiciliada na Rua das Tipuanas, nº 427, Jardim Araucária em Campo Mourão, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta, sobretudo, o fato de empresa ser a única autorizada a publicar a Edição do respectivo material, conforme Declaração de Disponibilidade, anexada neste Câmara Brasileira do Livro, e o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ivaporã, 03 de agosto de 2018.

INGUEL ROBERTO DO AMARAL  
Prefeito



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ: 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

Pelo presente, face os contidos no procedimento de inexigibilidade de licitação acima numerado, eu JOSE FERNANDES DA COSTA, presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo licitatório, em favor da empresa: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.328.884/0001-41, pelo valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Marumbi, 03 de agosto de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PORTARIA Nº 49/2018

SÚMULA: "Concede Diárias a Agente Político"

O Presidente da Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, JOSE FERNANDES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Municipal nº 684/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao vereador abaixo relacionado, 3 (três) diárias para, para custear seu deslocamento e participação no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento para Câmara Municipal, na Escola de Gestão Pública UNIPUBLICA em Curitiba, nos dias 08, 09, e 10 de agosto de 2018, conforme solicitado no processo de Concessão de Diárias nº 31/2018.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

Número da Edição: 8248

Fls.: C-6

Data da Publicação: 04/08/18

Órgão Oficial: Tribuna do Norte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

### INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e,

**CONTRATADA:** EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.329.884/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MARLI FERREIRA SOARES, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 027.145.019-31.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL

**VALOR:** R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 1 (Um) mês.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 03 de agosto de 2018.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI</b>
Número da Edição: <u>8248</u>
Fis.: <u>C-6</u>
Data da Publicação: <u>04/08/18</u>
Órgão Oficial: Tribuna do Norte.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 95.639.472/0001-83

Exercício: 2018

Decreto nº 2485/2018 de 24/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVO ITACOLOMI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1479/2017 de 20/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 29.581,57 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado no reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
06.002	Divisão de Ensino			
06.002.12.361.0017.2.040.	Maintenance da Divisão de Ensino de 1º Grau 5%			
126 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		22.125,07	
06.002.12.361.0017.2.041.	Maintenance do FUNDEB 40%			
138 - 3.1.90.11.00.00	01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.584,83	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBI			
08.002	Divisão de Pecuária e Saúde Animal			
08.002.20.605.0010.2.014.	Maintenance das Atividades Agropecuárias			
336 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160,00	
08.003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
08.003.18.541.0007.2.064.	Maintenance da Divisão de Meio Ambiente			
543 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.711,67	
<b>Total Suplementação:</b>			<b>29.581,57</b>	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
03.001	Administração Geral			
03.001.04.322.0003.2.003.	Maintenance dos Serviços Administrativos			
9 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.871,67	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
06.002	Divisão de Ensino			
06.002.12.361.0017.2.041.	Maintenance do FUNDEB 40%			
140 - 3.3.90.30.00.00	01102 MATERIAL DE CONSUMO		5.584,83	
06.003	Divisão de Transporte Escolar			
06.003.12.361.0017.2.043.	Maintenance do Transporte Escolar			
167 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		22.125,07	
<b>Total Redução:</b>			<b>29.581,57</b>	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI, em 24 de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. JOSE FERNANDES DA COSTA, e.

CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 39, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.329.884/0001-41, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, MARLI FERREIRA SOARES, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.145.019-31.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL

VALOR: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 1 (Um) mês.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, Inc. II, combinado com o art. 13, Inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 03 de agosto de 2018.

JOSE FERNANDES DA COSTA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME  
CONTRATADA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

Estado do Paraná  
CNPJ/MF 78.741.320/0001-37  
Rua Rio Grande do Norte, nº 1900 - CEP 86.870-000 - Ivaporã - PR. - Fone: 43-9471-1900

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ESPETÁCULO: "AS TRÊS CHAVES DO NATAL".

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 3.318/2018, ante as justificativas que se embasam no artigo 25 Inc. II da Lei nº 8.666/93, o Prefeito resolveu HOMOLOGAR a inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O ESPETÁCULO: "AS TRÊS CHAVES DO NATAL", perfazendo o valor máximo de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tendo como contratada a seguinte empresa: Laine Assessoria e Treinamento Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.245.733/0001-06, estabelecida na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 704, bairro Centro, em Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a) Edilaine Maria de Castro, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.963.947-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.242.479-19, residente e domiciliada na Rua das Tipuárias, nº 427, Jardim Araucária, em Campo Mourão, Estado do Paraná. Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta, sobretudo, o fato da empresa ser a única autorizada a publicar a Edição do respectivo material, conforme Declaração de Exclusividade, emitida pela Câmara Brasileira do Livro, e o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Ivaporã, 03 de agosto de 2018.

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL  
Prefeito



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77.924.025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

Contrato nº 13/2018

Processo Licitatório de INEXIGIBILIDADE n.º 10/2018

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**, com sede na Rua Vereador João Fuzetti /nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pelo Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **JOSE FERNANDES DA COSTA**, com inscrição no CPF/MF sob o nº 466.291.309-87 e RG sob o nº 3.491.299-8, doravante designada CONTRATANTE, de um lado e de outro, a empresa, **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**, R. Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba - PR, 80410-220, com CNPJ sob o Nº28.329.884/0001-41, neste ato representado por sua Sócia Administradora, **MARLI FERREIRA SOARES**, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.145.019-31, e têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Inscrição de 01(um) agente Político vereador **NATALINO PIRES CARDOSO** no “CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL”, com carga horária de 12 (doze) horas, com os Docentes Dr. JONIAS DE O. E SILVA, advogado e Professor Universitário; e Dr. HELIO QUERINO JOST, Advogado e Consultor, NILTON CORDONI, Professor Universitário e Dra. ADRIANE WERNWE, Jornalista e Mestre em Comunicação, o curso presencial será presencial, a fim de qualificação profissional em áreas afins.

### 1.2. DO CONTEUDO PROGRAMATICO:

- I- REGRAS PARA A ATUAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA;
- II- COMO MELHORAR A REPRESENTAÇÃO DEMOCRATICA
- III- GESTÃO EXECUTIVA: O QUE DEVE E O QUE NÃO PODE
- IV- IMAGEM INSTITUCIONAL: TEM COMO MELHORAR

Constando na certificação 12 (quatorze) horas.

### **1.3. LOCAL E HORARIO DO CURSO**

1.3.1. DATA: Dias 08, 09, e 10 de agosto de 2018, em Curitiba, curso presencial.

1.3.2. O presente Contrato abrange as despesas com o material disponível no site.

### **1.4. DO PRAZO:**

1. 4.1. A execução plena dos serviços se fará nas datas acima especificadas, conforme curso confirmado via e-mail. financeiro2@unipublicabrasil.com.br e comercial7@unipublicabrasil.com.br;

Os empenhos serão realizados em nome de **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TRENAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA se compromete a oferecer os cursos objeto deste contrato nas datas especificadas e na data de combinada no respectivo e-mail;

2.2. Qualquer mudança de horário ou data, a CONTRATADA notificará ao CONTRATANTE com no mínimo 03 (três) dias de antecedência do início dos cursos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACEITE DO VALOR, E DO PAGAMENTO**

3.1. A CONTRATANTE declara que aceita os termos do presente contrato e confirma seu aceite através de e-mail a ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

3.2. Em remuneração ao treinamento objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará em parcela única o valor de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais), referentes a inscrição de 01 (um) participante no referido curso, valor depositado na conta da CONTRATADA, após a emissão de nota fiscal.

3.3. O prazo para arrependimento/cancelamento do presente contrato, sem ônus para a CONTRATANTE é de 07(sete) dias, a contar da data do aceite.

3.4. A desistência/cancelamento do presente contrato deverá ser endereçada ao seguinte financeiro21@unipublicabrasil.com.br, e comercial1@unipublicabrasil.com.br;

3.5. Caso o cancelamento do presente contrato não seja efetuado pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 07(sete) dias, a CONTRATADA terá o direito de reter, a título de despesas administrativas, o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total do treinamento, ou seja, este valor não será devolvido ou reembolsado à CONTRATANTE.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O contrato terá como de prazo duração o término do treinamento
- 4.2. Qualquer serviço diverso do treinamento a ser ministrado, que não esteja previsto neste contrato, não estará incluído nas obrigações decorrentes do presente instrumento, cabendo às partes elaborar um novo contrato que atenda as pretensões exigidas.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato estará rescindido de pleno direito imediatamente após o término do treinamento objeto deste com a quitação do pagamento ou nos casos previstos na cláusula quarta do presente instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA- CASO FORTUITO/FORÇA MAIOR

- 6.1. Em decorrência de acontecimentos, oriundos de Caso Fortuito ou Força maior, nas dependências da CONTRATADA ou com seus PROFISSIONAIS, que venha a impossibilitar a realização do treinamento **objeto do presente contrato, deverá a CONTRATADA remarcar as datas de realização do mesmo.**

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

- 7.1. Fica eleito o foro da cidade de Jandaia do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

A CONTRATANTE manifesta o aceite eletrônico (por e-mail) nos termos do presente, conforme documentação acostada no processo.

ra Municipal de Marumbi/PR., 02 de agosto de 2018.

Vistado por:

JOSE FERNANDES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	13/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL
Dotação Orçamentária*	0103100012001000339039000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	730,00
Data Publicação Termo ratificação	04/08/2018
Data Cancelamento	

CPF: 2817336941 ([Logout](#))



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02  
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018**

**OBJETIVO:** INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO CAPACITAÇÃO E PERFEIÇOAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL

## **DOCUMENTOS E CERTIDÕES**



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.329.884/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/07/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNIPUBLICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL</b>	NÚMERO <b>39</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>80.410-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@UNIPUBLICA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3099-5455</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2018 às 10:48:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 1- de 4

**MARLY FERREIRA SOARES**, brasileira, natural de Itambé/PR, solteira, maior, data de nascimento 31/05/1976, empresária, portadora do RG n.º 5.743.584-4 expedida pelo SSP/PR em 21/02/2007 e CPF n.º 027.145.019-31, residente e domiciliada na Rua Pedro Rolim de Moura, 80 Ap. 401 – Alto da Gloria – Curitiba – PR CEP: 80.030- 260, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro – CEP: 80410-220 Curitiba/PR.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

	Quotas	Valor
Marly Ferreira Soares	93.700	R\$: 93.700,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (85996/04)**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N.º 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. 2 de 4

**CLAUSULA QUARTA:** A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli caberá ao Titular Marly Ferreira Soares, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA:** O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 3 - de 4

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA DECIMA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Fl. - 4 - de 4

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente Instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 30 julho de 2017.



*Marly Ferreira Soares*

**MARLY FERREIRA SOARES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**10º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Desembargador Ermelino de Lencastre, 135,  
Centro, Curitiba/PR, CEP 80.110-230  
E-mail: 10tab@fnarpen.com.br ou 10tab@notarioparana.com.br

Selo: NR: BmtAC: zXRKw: zKaav-5VeZZ: W9n0a

Consulte esse selo em <http://fnarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, \*0167\* F9D5YKF25-79204E-10\*, Dou fé. Curitiba-PR, 03 de julho de 2017.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da Verdade.

**Mariana Cristina Lourenço Vitcei** - Escrevente

Inscritos: R\$7,93 (VRC 43,60), Selo - Unarpen: R\$0,76, Funraju: R\$1,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 41600582136.  
PROTOCOLO: 173949690 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510154. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

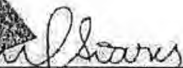
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI**, estabelecido(a) na RUA Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80410-220, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TABELIONATO  
DE NOTAS

  
MARLY FERREIRA SOARES  
Titular/Administrador

Curitiba - PR, 30/06/2017



\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB Nº 20173949681.  
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510146. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**100 TABELIONATO DE NOTAS**

Ofício Tabelionato de Notas do Foro Central de Curitiba  
Rua Desembargador Ermelino de Sá, n. 35  
Centro, Curitiba/PR, CEP: 81102-290  
E-mail: tabelionato@funarpen.com  
www.funarpen.com.br

Selo PR: XmtAC: zxRk: Q3aav-5VUZZ: QJw3J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeiro a firma de **MARLY FERREIRA SOARES**, \*0167\* F9D5YI3F0-793054-89, Dou fe, Curitiba, PR, 03 de julho de 2017.

Em Teste da Verdade

Mariana Cristina Lophi-Vicci - Escrevente

Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,80), Selo Funarpen: R\$0,78, Funrajus: R\$1,22



QUALQUER EMENDADO NAS NOTAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2017 09:35 SOB N° 20173949681.  
PROTOCOLO: 173949681 DE 04/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702510146. NIRE: 41600582136.  
EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 05/07/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**  
**CNPJ: 28.329.884/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:00:36 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **3418.86BF.9C04.CB8D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017762350-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.329.884/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/07/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certidão nº: 149733604/2018

Expedição: 08/05/2018, às 14:28:18

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL E I R E L I** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.329.884/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28329884/0001-41  
**Razão Social:** EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIREL  
**Nome Fantasia:** UNIPUBLICA  
**Endereço:** R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 39 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2018 a 23/06/2018

**Certificação Número:** 2018052508303350399283

Informação obtida em 11/06/2018, às 09:49:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**

**CNPJ: 28.329.884/0001-41**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 776638-2**

**ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, 39 - CENTRO, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **226297/2018**

EMITIDA EM: **05/07/2018**

VÁLIDA ATÉ: **01/11/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **E890.A0C4.6894.488F-9.AB83.1B1D.97BA.9245-8**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI**

CNPJ 77 924 025/0001-06

*Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02*

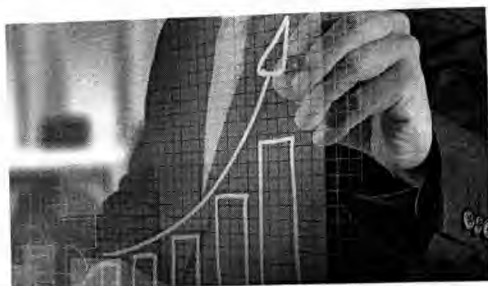
CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2018**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018**

**OBJETIVO: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO CAPACITAÇÃO E PERFEIÇOAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL**

- **PROGRAMAÇÃO DO CURSO**
- **CONFIRMAÇÃO MATRICULA**
- **ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**Curso:** Capacitação e Aperfeiçoamento - Para a Câmara Municipal

**Data:** 08, 09 e 10 de Agosto de 2018

**Local:** Curitiba - PR

**Carga Horária:** 12 horas horas

### Programação:

#### Servidores: Regras para a Atuação Politico-Administrativa

*Dia 8 - das 13h30 às 17h*

- 1- Entendendo o universo parlamentar:
  - a) Estado, poderes e ordem social
  - b) Peculiaridades próprias da Câmara Municipal
  - c) Percepção popular, estatísticas e conceito do Legislativo local
  - d) O papel dos agentes públicos
  - e) O papel dos servidores efetivos
  - f) O papel dos servidores comissionados
  - g) O porquê da atuação político-administrativa



#### Jonias de O. e Silva

Advogado, professor universitário, especializado em... [±]

- 2- Profissionalização:
  - a) Vínculos de trabalho
  - b) Cargos e funções
  - c) Atribuições e atividades
  - d) Remuneração
  - e) Impedimentos e proibições
  - f) Acúmulos e segregação
  - g) Plano de carreira
  - h) Advertência, suspensão e demissão

#### Vereadores: Como Melhorar a Representação Democrática

*Dia 9 - das 9h às 12h*

- 1- O que é representação democrática?
- 2- O que significa o termo "vereador"?
- 3- Quantos são no Brasil?
- 4- Quem são eles (origem, profissão, classes)?
- 5- Como é a participação feminina?
- 6- Como são escolhidos?
- 7- Porque são escolhidos?
- 8- O que o povo pensa deles?
- 9- Porque pensam assim?
- 10- Existe dia nacional para homenagear os vereadores?
- 11- A constituição os trata como aos outros parlamentares?
- 12- Quanto custam para o país, comparando com outros políticos?
- 13- Qual o grau de interesse do povo em escolher um vereador?



#### Hélio Querino Jost

Advogado e Consultor - Especialista em Direito... [±]

- 14- Como relacionam com os seus eleitores?
- 15- Têm imunidade parlamentar?
- 16- Em que devem (e podem melhorar)?

### Gestão Executiva: O que Deve e o que Não Pode

Dia 9 - das 13h30 às 17h30

- 1- A Comissão gestora da Câmara Municipal
- 2- O presidente e suas responsabilizações
- 3- Demais responsáveis
- 4- Setores de gestão direta e indireta
- 5- Áreas de atenção especial
- 6- Falhas e irregularidades recorrentes
- 7- Os cuidados com a escolha e capacitação da equipe de apoio técnico
- 8- A importância protetiva do controle interno
- 9- Submissão ao controle externo
- 10- Contas desaprovadas: estatísticas e padrões
- 11- Responsabilizáveis e responsabilizações
- 12- Recomendações para evitar erros, falhas, desvios, e ilegalidades.



**Nilton Cordoni**

Professor Universitário - Mestre em Direção e... [±]

### Imagem Institucional: Tem como Melhorar

Dia 10 - das 9h às 11h

- 1- Como o povo vê a Câmara Municipal?
- 2- Essa imagem reflete a verdade ou é percepção?
- 3- Imagem negativa da Câmara, representa risco para a democracia?
- 4- É possível o vereador estar com boa imagem e a Câmara não?
- 5- E os Servidores, tem a ver com a imagem negativa ou positiva da Câmara?
- 6- Em que a Casa de Leis falha, na promoção da imagem institucional?
- 7- O que é "pauta positiva"?
- 8- Quais instrumentos são úteis para a melhorar da imagem?
- 9- Histórias bem sucedidas de melhora na imagem da Câmara
- 10- Estudos de casos e orientações práticas.



**Adriane Werner**

Jornalista, Mestre e Especialista em Comunicação e... [±]

**Valor do Investimento**

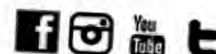
**R\$ 790 reais**

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a **UNIPÚBLICA (NOVA EMPRESA) - EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº: 28.329.884/0001-41

#### Mais informações:

(41) 3099-5454  
contato@unipublicabrasil.com.br

#### Redes Sociais:





# Curso confirmado! Capacitação e Aperfeiçoamento Para a Câmara Municipal

Unipública <matricula@unipublicabrasil.com.br>

qua 08/08/2018 10:51

Para: NATALINO PIRES CARDOSO <camara\_mbi@hotmail.com>;



Olá NATALINO PIRES CARDOSO,

Gostaríamos de agradecer por escolher a Unipública!



Seu curso foi confirmado!

## Capacitação e Aperfeiçoamento Para a Câmara Municipal

Data:	2018-08-08
Local:	Curitiba - PR
Carga Horária:	12 horas



Dúvidas?



Precisando de ajuda?  
Nossa equipe pode te  
ajudar!



41) 3099-5454



# Câmara Municipal de Cianorte

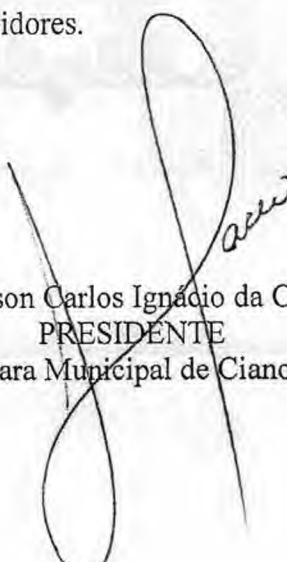
ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa UNIPÚBLICA – União Para a Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, inscrita no CNPJ 11.227.107/0001-93, possui Capacidade Técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área de Gestão Pública. Esta Câmara Municipal já participou dos seguintes cursos realizados pela UNIPÚBLICA: Congresso de Câmaras Municipais 10,11 e 12 de Dezembro/2014, Legislação de Interesse da Câmara Municipal 05,06 e 07 de Novembro/2014, LDO 04,05 e 06 de Junho/2014 Controle Interno 11 e 12 de Fevereiro/2014 (Obs.: A programação de cada curso está em anexo).

Atestamos que todos foram realizados com competência e qualidade, servindo como capacitação de nossos Vereadores e servidores.

Cianorte, 23 de julho de 2015.

  
Adailson Carlos Ignácio da Costa  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Cianorte



# Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **NATALINO PIRES CARDOSO**

do município de **MARUMBI**

participou do curso **Capacitação e Aperfeiçoamento Para a Câmara Municipal**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **8, 9 e 10 de Agosto de 2018**

com carga horária de **12 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
SERVIDORES: REGRAS PARA A ATUAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVA	8 de Agosto das 13h30 às 17h
GESTÃO EXECUTIVA: O QUE DEVE E O QUE NÃO PODE	9 de Agosto das 9h às 12h
VEREADORES: COMO MELHORAR A REPRESENTAÇÃO DEMOCRÁTICA	9 de Agosto das 13h30 às 17h
IMAGEM INSTITUCIONAL: TEM COMO MELHORAR	10 de Agosto das 9h às 11h

Percentual de participação atingido: 98.2%

Número do Protocolo: 1819010824051004098

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 20/08/2018 10:11:11



  
Unipública  
CNPJ: 28.329.884/0001-41